

**LEI MUNICIPAL N° 3841  
PROJETO DE LEI N° 4106**

**“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ENFERMEIRO CONSTANTE DOS ANEXOS I E III DA LEI 2987/2002”.**

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Enfermeiro Nível I, constantes do Anexo I, da Lei Municipal n. 2987/2002, o direito à percepção de vencimentos nível XI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2987/02.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN  
Prefeito Municipal**